



LEI N. 2.527, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

“Considera de Utilidade Pública A COPAI”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PAIS DE INHUMAS LTDA - COPAI”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2002.

JOSÉ ESSADO NETO  
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA  
Secretária da Administração